



PROCESSO	Protocolo SICCAU 270055/2015 – Solicitação do CAU/SP por meio do Ofício nº 104/2015/CAUSP-PRES, de 19 de junho de 2015.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 6 da 49ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – Apreciar a solicitação do CAU-SP para alteração da Resolução nº 18/2012 para disciplinar a baixa de registro profissional “ex-ofício” de arquitetos e urbanistas falecidos.

DELIBERAÇÃO Nº 27/2016 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de maio de 2016, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 18, de 2 de março de 2012, incluindo suas alterações, dispõe sobre o registro de profissionais no CAU e não disciplina os procedimentos para realização da baixa do registro por motivo de falecimento;

Considerando que o art. 28 desta mesma Resolução estabelece: “*Nos casos de alteração de dados cadastrais, o requerimento deve ser instruído com os documentos necessários à comprovação das informações apresentadas.*”; e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para realização da baixa de registro de profissionais arquitetos e urbanistas falecidos, por requerimento ou “ex-ofício”.

DELIBEROU:

1. Informar a Presidência do CAU/BR que já está em andamento na CEP-CAU/BR a elaboração de proposição de alteração da Resolução 18/2012 para incluir os procedimentos relativos à baixa do registro profissional e a alteração de registro por “desligamento”, previsto no art. 53 da Lei 12.378/2010;
2. Solicitar à Presidência do CAU/BR a realização de um Convênio com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou com a Receita Federal com o objetivo de receber, periodicamente, a relação de pessoas falecidas, por CPF e UF, e encaminhar à Equipe Técnica do SICCAU para que possam realizar a atualização cadastral dos dados existentes no sistema e informar aos CAU/UF para as devidas providências; e
3. Aprovar a minuta de Ofício anexa e solicitar a esta Presidência que oficie o CAU/SP.

Brasília - DF, 6 de maio de 2016.

HUGO SEGUCHI

Coordenador

GONZALO NUNEZ MELGAR

Membro

JOSÉ ALBERTO TOSTES

Membro

LUIS HILDEBRANDO F. PAZ

Membro

RICARDO MARTINS DA FONSECA

Membro